

ATO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a revisão do valor do quilômetro rodado quando utilizados veículos particulares, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A **Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA**, Sra. **Marcia Rossatto Fredi**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias e Consolidação do Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público; e

Considerando que, em Assembleia Geral realizada no dia 27 de dezembro de 2021, conforme Ata nº 88/2021, não houve revisão do valor referente ao quilômetro rodado, quando feita a utilização de veículos particulares pelos funcionários públicos do COMAJA, no exercício de suas funções,

RESOLVE

Art. 1º - Manter o valor estabelecido na Resolução nº 15/2021, quando da utilização de veículos particulares dos empregados públicos do COMAJA, no exercício de suas funções.

Art. 2º - Os valores do quilômetro rodado seguem discriminados a seguir:

I – R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos), para deslocamentos realizados dentro da área de abrangência do Consórcio;

II – R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos) para deslocamentos para Municípios situados fora da área de abrangência do Consórcio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirubá/RS, 03 de janeiro de 2022.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER
Secretário Executivo